



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 15/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0167.003.0004432/2019

Número do processo:	0167.003.0004432/2019	Número único: I8K.963.9T0-87
Solicitação:	309 - REQUERIMENTO	Número do protocolo: 17020
Número do documento:		
Requerente:	17305 - PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE	CPF/CNPJ do requerente: 21.563.856/0001-45
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida JK Nº 852 - 89620-000	
Complemento:		Bairro: SAO SEBASTIAO
Loteamento:		Município: Campos Novos - SC
Telefone:	(49) 3541-0000	Celular:
E-mail:	cn@pcerto.com.br	Fax:
Local da protocolização:	003.011.000 - Protocolo Central	Notificado por: E-mail
Localização atual:	003.011.000 - Protocolo Central	
Org. de destino:	003.012.200 - Comissão de Pregão	
Protocolado por:	Ellen Baldissera Peichó	Atualmente com: Ellen Baldissera Peichó
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
Protocolado em:	15/10/2019 15:37	Procedência: Interna
Súmula:	Requerimentos diversos.	Prioridade: Normal
Observação:	RETIFICAÇÃO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019	Concluído em:

Ellen Baldissera Peichó
(Protocolado por)

PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE
(Requerente)



À
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito de Campos Novos

Campos Novos, 15 de Outubro de 2019

RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste nos manifestar sobre a retificação nº01 do pregão presencial 85/2019 publicada no site da Prefeitura, citado abaixo:

https://static.fecam.net.br/uploads/309/arquivos/1617480_RETIFICACAO_PRE_GAO_PRESENCIAL_85_19.pdf. Onde altera os subitens 9.1 e 7.2.4.

A contestação solicitando alteração é em relação ao subitem 7.2.4 que traz a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: 7.2.4. Documentação de Qualificação Técnica a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

LEIA-SE: 7.2.4. Documentação de Qualificação Técnica a) Apresentação de Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa. b) Indicação do responsável técnico com formação em Engenharia de Civil ou Arquitetura, habilitado profissionalmente que participará na condução dos serviços caso a proponente seja vencedora da presente licitação, participante do quadro permanente da proponente na data prevista para entrega das propostas, juntamente com o Registro/Certidão de inscrição deste no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função, devidamente registrado pelo CREA



PONTO ECONÔMICO

ou CAU; c) Apresentação de comprovação que o licitante possui vínculo com profissional de nível superior indicado na cláusula anterior por meio de: I) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), caso seja empregado; II) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, caso seja terceirizado; III) cópia autenticada do contrato social, caso seja sócio-proprietário da mesma. d) Capacitação técnico-operacional: Comprovação pela empresa licitante de execução dos serviços objeto do presente com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhada(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s) e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (CAU).

1- O objeto da licitação é um **Container Dry** fabricado com aço corten, uma liga de aço 75% utilizado para cargas em gerais, podendo ser estocado os mais diferentes tipos de produtos.

Ou seja, o Container não vai ser fabricado pela empresa vencedora da licitação e sim customizado conforme o projeto. A customização são serviços básicos de serralheria, pintura e de plotagem sendo que tais atividades não exigem responsável técnico com respectivo registro no conselho de classe. A exigência de responsável técnico com acervo irá direcionar a licitação para um número seletivo de empresas principalmente litorâneas que são as únicas neste ramo específico.

Salientamos, ainda, que as empresas com sede no município de Campos Novos, se sentem **desprestigiadas**, uma vez que nenhuma terá este acervo para participar do certame, empresas essas que contribuem para o desenvolvimento do município, ajudando no movimento econômico, gerando emprego e renda às pessoas que aqui residem.

Solicitamos para que o subitem 7.2.4 retorne a redação anterior.



PONTO ECONÔMICO

2 – Solicitamos também a alteração do presente edital para que as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na Micro Região da AMPLASC (Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo, Vargem e Zortéa), tenham vantagem de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. Sendo que tal ato é amparado pelo art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015.

A justificativa é plausível pois irá propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento.

Cientes de que seremos atendidos reiteramos votos de estima e consideração.



Ponto Econômico Comércio de Materiais de Construção LTDA ME

**PONTO ECONÔMICO
COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**
CNPJ 21 563 856/0001-45
Av. Pres. Juscelino Kubistchek, 852
Bairro São Sebastião
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC